

...: Imprimir ...



**LEI MUNICIPAL Nº 1.050, DE 06/08/1996**

**Substitui denominação de rua integrante do desmembramento do Grupo Sul e Multicom.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.*

*FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 58, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:*

**Art. 1º** A Rua Boaventura Lourenço da Fonseca, que inicia no prolongamento da Rua Adolfo Inácio Barcelos, nos termos da [Lei nº 970/95](#), passa a denominar-se Rua NILZA GONÇALVES.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Gravataí, 06 de agosto de 1996.*

*Edir Pedro de Oliveira,  
Prefeito Municipal.*

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

*Amilton José de Oliveira,  
Secretário do Governo Municipal.*